

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ATO DA PRESIDENCIA 132022

GABINETE DO PRESIDENTE**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2022**

Caaporã em 31 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Casa e em conformidade com o Ato da Mesa nº 0001 de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a INALDA SANTOS DE LIMA BONFIM, matrícula 71, ocupante do cargo de Telefonista, passa a receber a Gratificação de Atividade Especiais de 18% sobre seu vencimento, com lotação na Câmara Municipal de Caaporã/PB, até ulterior deliberação.

Art. 2º. -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Caaporã-PB,

Em, 31 de agosto de 2022.

FILIPPE CHAVES DO NASCIMENTO

- Presidente da Câmara Municipal -

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho

Código Identificador:53F962E7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
 MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
 APOSENTADORIA - FRANCISCO VICTOR DAS CHAGAS
 FILHO**

Ato/Portaria IPSEC nº 0054/2022

Caaporã / PB, em 01 de Setembro de 2022

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art. 40, § 1º, III, b, da CF [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) FRANCISCO VICTOR DAS CHAGAS FILHO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã - IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art. 40, § 1º, III, b, da CF [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) **FRANCISCO VICTOR DAS CHAGAS FILHO**, portador(a) do RG 270223, SDS/PB, CPF 139.612.094-72, Efetivo, no cargo de VIGILANTE, Classe A, Nível I, referência I, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 5052, lotado(a) no(a) SEC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 022/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO

Presidente

IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva

Código Identificador:F28AFC43

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
 MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
 APOSENTADORIA - CLISENELDA FERREIRA DE SOUZA**

Ato/Portaria IPSEC nº 0055/2022

Caaporã / PB, em 01 de Setembro de 2022

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) CLISENELDA FERREIRA DE SOUZA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã - IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) **CLISENELDA FERREIRA DE SOUZA**, portador (a) do RG 1086299, SDS/PB, CPF 612.427.724-72, Efetivo, no cargo de PROFESSOR(A) C: B1 N: III, Classe A, Nível I, referência I, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 590, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 057/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO

Presidente
IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:CD4BBDE8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - GENILDA FRANCISCA DA SILVA**

Ato/Portaria IPSEC nº 0056/2022

Caaporã / PB, em 01 de Setembro de 2022

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral], em favor do(a) servidor(a) GENILDA FRANCISCA DA SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã - IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral] a(o) servidor(a) **GENILDA FRANCISCA DA SILVA**, portador(a) do RG 3677299, SDS/PB, CPF 433.959.884-49, Efetivo, no cargo de PROFESSOR(A), Classe A, Nível I, referência I, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1754, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, nos termos do Artigo 20, § 4.º, Incisos I, II, III, § 5.º, Incisos I e II, e § 6.º Inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 043/2022, a partir desta data até posterior deliberação. Art.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO

Presidente
IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:AB02AB74

**LICITAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022**

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através de sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial as empresas CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 09.234.399/0001-40 e WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.474.613/0002-59 relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE (CLASSES A,B E E) GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORA, seguindo os pareceres da Procuradoria Jurídica e Secretaria de Controle Interno contidos no referido processo, que julgou **INDEFERIDO** o recurso interposto pela empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA e pelo acolhimento das contrarrazões apresentadas pela empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com

Caaporã - PB, 31 de agosto de 2022

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:C0B0797D

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DE AUTOMOVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00007/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00032/2021 - Rm - Retifica Mundial Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 03 meses. **ASSINATURA:** 26.08.22

Caaporã - PB, 26 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:EE0A6686

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA N-225/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-225/2022 Caaporã em 22 de agosto 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, MARCIA MARIA MADRUGA DE FREITAS no CPF-442.188.184-87, para ocupar o DIRETOR DE OUVIDORIA E TRANSPARENCIA DIR-DAS-1 com lotação na SEC DE CONTROLE INTERNO, TRANSP. E OUVIDORIA.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 22 de agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:BD62D836

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 56.977,55; DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - R\$ 72.295,06; DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES - R\$ 33,00; DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - R\$ 46.918,28; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.214,00; FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS - R\$ 2.152,80; JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - R\$ 39.312,95; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 62.092,48.

Cabaceiras - PB, 17 de Agosto de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

- Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A01E426C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2022

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **registro de preços para contratação de serviço especializado a serem prestados na realização de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral), utilizando unidade móvel (trailer adaptado com equipamento), para atendimento a usuários do sus por intermédio da secretaria municipal de saúde de**

Conceição/PB, ficando o valor da empresa: **CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - CITOMAMA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 30.431.360/0001-09, ganhador do item 01 no valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Conceição - PB, 29 de agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D257AF8F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2022

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **registro de preços para contratação de serviço especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral), utilizando unidade móvel (trailer adaptado com equipamento), para atendimento a usuários do sus por intermédio da secretaria municipal de saúde de Conceição/PB**, pelo valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), ficando o valor da empresa: **CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - CITOMAMA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 30.431.360/0001-09, ganhador do item 01. Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 29 de agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B4C20833

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 745/2022

Dispõe sobre a criação do bolsa cultura municipal para fomentação do setor cultural municipal, executada de forma descentralizada no ente municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 30/08/2022, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituída no município de Conceição-PB, o bolsa cultura municipal para as instituições legalmente constituídas para fins do desenvolvimento e fomento da história municipal.

Art. 2º - A concessão da Bolsa é ato exclusivamente discricionário ao Chefe do Poder Executivo, podendo ser revogada sua concessão sem prévio aviso.

Art. 3º - As instituições beneficiadas terão que mensalmente apresentar seus devidos trabalhos de fomentação nas escolas municipais e ou espaços públicos previamente agendados com a secretária de cultura.

I. A instituição que não apresentar o trabalho sem justificativa legal, terá o benefício da bolsa suspenso por 1 (um) ano;

II. Todos os trabalhos apresentados, deverão ser remetidos a Secretaria de Cultura, cópias de suas devidas apresentações no prazo de 5 dias de sua conclusão, sob pena de suspensão do benefício de até 6 meses em caso de descumprimento.

Art. 4º - As instituições beneficiadas deverão realizar seu cadastro junto a Secretária de Cultura do Município de Conceição - PB, informando os projetos a serem desenvolvidos e o público alvo.

I. Após o cadastramento deverá o pedido ser analisado por uma comissão que com deferimento será realizado remessa ao Chefe do Poder Executivo que decidirá a concessão ou não da Bolsa.

Art. 5º - O valor da bolsa cultura municipal será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONCEIÇÃO-PB, 31 de agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:63F4876A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 744/2022**

DAR NOME DE FRANCISCO GOMES DE LIRA A PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO BARAÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 30/08/2022, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de FRANCISCO GOMES DE LIRA, a Passagem Molhada do Sítio BARAÚNA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO-PB, 31 de agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F3252607

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2022**

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) **REGINALDO ALVES BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 089.421.514-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas atribuições na Sede da Procuradoria Geral do Município, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 31 de agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:81B1C49F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2022**

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2022 ao Contrato N.º 21501/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO PEDIÁTRICO BREJO SANTO S/S LTDA - CNPJ: 16.665.875/0001-42

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/08/2021 nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do presente contrato, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos especializados (Pediatria) no Centro de Especialidades Médicas de Conceição (CEMEC), para atender a demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Conceição-PB.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 17 de agosto de 2022 e tendo seu termino no dia 12 de agosto de 2023, em razão dessa prorrogação.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de valor global de até R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 17 de agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional
Contratante

Centro Médico Pediátrico Brejo Santo S/S LTDA

CNPJ: 16.665.875/0001-42

JOSÉ LUSDENIO MIRANDA TEIXEIRA

CPF: 172.494.813-04

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:DD88C4BC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2022**

ESPÉCIE: Termo Aditivo N.º 001/2022 ao Contrato N.º 21501/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n.º. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO PEDIÁTRICO BREJO SANTO S/S LTDA - CNPJ: 16.665.875/0001-42

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/08/2021 nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do presente contrato, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos especializados (Pediatria) no Centro de Especialidades Médicas de Conceição (CEMEC), para atender a demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Conceição-PB.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 17 de agosto de 2022 e tendo seu termino no dia 12 de agosto de 2023, em razão dessa prorrogação.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de valor global de até R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 17 de agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional
Contratante

Centro Médico Pediátrico Brejo Santo S/S LTDA

CNPJ: 16.665.875/0001-42

JOSÉ LUSDENIO MIRANDA TEIXEIRA

CPF: 172.494.813-04

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:438060FA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
00042/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ n.º 08.943.227/0001-82, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00042/2022, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 00099/2022, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (TRAILER ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO/PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 0031/2022 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**CITOMAMA**

CNPJ/MF sob o n.º. 30.431.360/0001-09

ENDEREÇO: Rua Isabel Barbosa de Araújo – S/N.º. – Sala 06 – Posto GS – Sandra Cavalcante, em Campina Grande/PB

VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Mamografia Bilateral (código – 02.04.03.018–8): Exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão da mama sobre uma plataforma, para o rastreamento do câncer de mama, utilizando Unidade Móvel (trailer adaptado com equipamento)	Unidades	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00

Conceição/PB, 31 de agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:EA476139

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0214/2022 – PMC

OBJETO: registro de preços para contratação de serviço especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral), utilizando unidade móvel (trailer adaptado com equipamento), para atendimento a usuários do sus por intermédio da secretaria municipal de saúde de Conceição/PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0042/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0099/2022 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CLASSIFICAÇÃO: 10 302 1012 1010 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 10 301 1012 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 301 1012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10 302 1012 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CER-SAMU- UPA; 10 302 1012 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIO; 10 301 1012 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS- NAS-PMAQ- SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE- ACS-SAÚDE BUCAL; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: DE 30/08/2022 A 30/08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - CITOMAMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 30.431.360/0001-09, ganhador do item 01 no valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D8BCF2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

A **PREFEITURA DE CONCEIÇÃO/PB**, por intermédio da Secretaria de administração, tendo em vista a necessidade de correção no edital da Chamada Pública nº 005/2022, Processo Administrativo nº 0098/2022, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, retifica o Item 5.2, – **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM ATENDIDOS PELO LEILOEIRO**, do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022, conforme itens abaixo:

Onde se lê:

5.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo leiloeiro serão:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a exitosa realização de pelo menos 1 leilão em um intervalo mínimo de 12 meses;
- Documento que ateste o efetivo exercício de atividade como leiloeiro por, no mínimo, 2 (dois) anos, tais como: demonstrativo de publicidade dos leilões realizados, declarações fornecidas ao licitante por outra pessoa jurídica, entre outros;
- Pedido de Credenciamento (Anexo 01 do Termo de Referência), bem como os documentos comprobatórios de sua habilitação jurídica e técnica previstas neste Termo de Referência;
- Termo de Compromisso (Anexo 02 do Termo de Referência); e
- Declaração de Infraestrutura (Anexo 03 do Termo de Referência).

Leia-se:

5.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo leiloeiro serão:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a exitosa realização de pelo menos 1 leilão;
- Pedido de Credenciamento (Anexo 01 do Termo de Referência), bem como os documentos comprobatórios de sua habilitação jurídica e técnica previstas neste Termo de Referência;
- Termo de Compromisso (Anexo 02 do Termo de Referência); e
- Declaração de Infraestrutura (Anexo 03 do Termo de Referência).

As demais condições permanecem inalteradas.

O Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção IMEDIATA fica prorrogado, sendo a partir do dia 01/09/2022 até o dia 15/09/2022, no horário entre às 09:00 horas até às 12:00 horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO - PB, NA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO, Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n, Bairro São José, Conceição – Paraíba. CNPJ Nº 08.943.227/0001-82.

Conceição/PB, 30 de agosto de 2022.

FIDEL FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2CCB99CF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 19 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Pavimentação de ruas e vias. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 31 de Agosto de 2022

THIAGO LUSTOSA DA NÓBREGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:3356EDDF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 046/2022

DECRETO Nº 046/2022

Dispõe sobre a criação do Projeto “Regulariza Junco – Moradia Legal” no âmbito do Município de Junco do Seridó PB e Reconhece o Bairro Francisco Cabral como núcleo urbano informal para fins de regularização fundiária urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO, PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município do Junco do Seridó PB o Programa “Regulariza Junco – Moradia Legal” com o objetivo de implementar as ações de Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018.

Art. 2º - Na execução do Programa “Regulariza Junco – Moradia Legal”, o Município, na qualidade de legitimado e de executor adotará medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação dos seus ocupantes, conforme art. 9º da Lei nº 13.465/17.

Art. 3º A Regularização Fundiária Urbana abrangerá de forma individual, por bairro, ou em conjunto todo território do Município que contenha núcleos informais e compreende, nos termos da Lei nº 13.455/17, as seguintes modalidades:

I – Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda; e

II - Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada como baixa renda.

III - Regularização Fundiária Inominada (Reurb-I) aplicável aos núcleos urbanos informais consolidados em data anterior à Lei do

Parcelamento do Solo Urbano – Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nos termos do art. 69 da Lei nº 13.465/17.

§ 1º – Classifica-se como de baixa renda o beneficiário que possua renda mensal não superior a 2 (dois) salários mínimos;

§ 2º. A classificação do interesse visa, exclusivamente, à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

Art. 4º - A instauração do processo administrativo de regularização fundiária no âmbito do Projeto “Regulariza Junco – Moradia Legal” se dará de ofício pelo Município e observará as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18, sem prejuízo de análise de requerimento dos demais legitimados.

Art. 5º - O Projeto “Regulariza Junco – Moradia Legal” será conduzido pelo Gabinete do Prefeito por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e contará com apoio do Grupo de Trabalho de Regularização Fundiária Municipal criado especialmente para processar e instruir os procedimentos de Regularização Fundiária no âmbito Municipal e será constituído por representantes dos seguintes órgãos municipais:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

III – 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IV – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - 01 (um) representante da Assessoria Jurídica do Município.

§ 1º - Os representantes do Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo serão nomeados por ato do Prefeito Municipal que exercerão suas atribuições sem prejuízo do exercício de suas funções.

§ 2º - O Grupo de Trabalho de Regularização Fundiária Municipal, tem caráter consultivo e terá como atribuições:

I – assessorar o Prefeito Municipal nos procedimentos administrativos necessários a instauração do processo de regularização fundiária urbana observando as regras do art. 4º deste Decreto;

II - auxiliar nos procedimentos de regularização fundiária executados pelo Município, fornecendo orientação, suporte e apoio técnico, sempre que solicitado;

III – analisar a viabilidade técnica dos requerimentos formulados pelos demais legitimados, opinando sobre o seu deferimento ou indeferimento bem como sobre a classificação da modalidade;

IV – elaborar relatório conclusivo a fim de subsidiar o Prefeito Municipal na emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF;

V – Acompanhar a tramitação dos processos no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Santa Luzia PB, se responsabilizando, com o apoio técnico necessário, pelo cumprimento de eventuais diligências.

§ 3º - Para o desenvolvimento de suas atribuições o Grupo de Trabalho de Regularização Fundiária Municipal receberá capacitação sobre Lei nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.310 , de 2018, instrumentos normativos diretamente aplicáveis na execução do Projeto “Regulariza Junco – Moradia Legal”.

Art. 6º - Instaurado de ofício ou a requerimento de qualquer legitimado, o processo de Regularização Fundiária Urbana obedecerá as seguintes fase:

I – processamento administrativo do ato de ofício expedido pelo Prefeito Municipal ou do requerimento formulado pelos legitimados;

II – classificação, caso a caso, a modalidade de Reurb observado o disposto no art. 3º deste Decreto;

III - elaboração do projeto de regularização fundiária;

IV - notificação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes para no prazo legal apresentarem manifestação sobre o processo de regularização fundiária no imóvel de seus interesses;

IV - saneamento do processo administrativo;

V - decisão final do processo de regularização fundiária, por meio de Decreto, ao qual será dado publicidade;

VI - expedição da Certidão de Regularização Fundiária pelo Município; e

VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Santa Luzia PB.

§ 1º - Para fins de instauração, ou não da regularização fundiária o Município emitirá a decisão formal nos autos do processo

administrativo com a devida justificativa e fundamentação legal no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º - Instaurada a Reurb, o Município, por intermédio do Grupo de Trabalho de que trata o art. 5º deste Decreto deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 3º - A elaboração do projeto de regularização fundiária não se aplica a modalidade de Reurb prevista no inciso III do art. 3º deste Decreto por força do que determina o art. 69 da Lei nº 13.465, de 1997.

§ 4º - Os prazos e formas para o processamento administrativo da regularização fundiária objeto do presente Decreto seguirá aqueles constantes na Lei nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.310 , de 2018.

Art. 7º - Para fins de início do Projeto “Regulariza Junco – Moradia Legal” fica reconhecido, desde logo, como núcleo urbano informal o Bairro Francisco Cabral, por onde deverá iniciar as ações de regularização fundiária urbana.

Parágrafo único - Concluída a etapa de regularização do Bairro Francisco Cabral as ações serão estendidas para os demais bairros e para o Distrito de Bom Jesus, observando as regras estabelecidas na Lei nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.310 , de 2018.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Junco do Seridó - PB, 30 de agosto de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia

Código Identificador:99675E68

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022**

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS VELATÓRIOS E TRANSLADO DE CORPOS PARA SER DISPONIBILIZADO AS FAMÍLIAS CARENTES DE PATOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa MARIA DA GUIA LUIZ DO CARMO, CNPJ 28.088.234/0001-51, vencendo no seguinte lote 01.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais).

Patos – PB, 31 de agosto de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robealdo de Andrade Leite
Código Identificador:850C76DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS 0006/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 0006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS EM RUAS DESTE MUNICÍPIO. LICITANTES HABILITADOS: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; LVR CONSTRUÇOES LTDA; TORRES CONSTRUÇOES LTDA – EPP. . LICITANTES INABILITADOS: AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (ITENS: 8.5.1.2.1; 8.5.3); NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (ITENS: 8.5.1.2.1). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/09/2022, às 10:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.

São José dos Cordeiros - PB, 31 de agosto de 2022

IVONETE GOMES RODRIGUES VILAR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:D0B929C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E ESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 15/09/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 31 de agosto de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:AA7E4C01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00026/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00026/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA "ADUÍLIO MENDES" NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO 2022 NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - R\$ 35.000,00.

Alagoa Nova - PB, 24 de Agosto de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:88E16F9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00026/2022

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00026/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA "ADUÍLIO MENDES" NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO 2022 NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00308/2022 - 29.08.22 - ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - R\$ 35.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:35299C7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00055/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 140.809,00.

Alagoa Nova - PB, 22 de Agosto de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:9EA4CF6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00055/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00055/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00055/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00306/2022 - 29.08.22 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 140.809,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:724B552F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2022**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406587 – FNDE/MEC; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA - R\$ 3.506,80.

Alagoa Nova - PB, 22 de Agosto de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:505FFEB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00057/2022**

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406587 – FNDE/MEC. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00057/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS E. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00307/2022 - 29.08.22 - REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA - R\$ 3.506,80.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:87CE5202

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2022**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2022
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00055/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PB; ADJUDICO o seu objeto a: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 140.809,00.

Alagoa Nova - PB, 18 de Agosto de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:08B31ACE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2022**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2022
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406587 – FNDE/MEC; ADJUDICO o seu objeto a: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA - R\$ 3.506,80.

Alagoa Nova - PB, 19 de Agosto de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:90A594F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00010/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 024/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 31 de Agosto de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:DDA2B6B6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00002/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora da Assunção, 39 - Centro - Alhandra - PB, às 08:00 horas do dia 12 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, DE ACORDO COM PROJETO DESCRITO NO EDITAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br ou <http://www.cmalhandra.pb.gov.br/> na Aba Legislação – Diário Oficial (<http://www.cmalhandra.pb.gov.br/index.php/legislacao/diario-oficial/category/199-2022>).

Alhandra - PB, 31 de Agosto de 2022

RODRIGO COSTA DOS SANTOS -
Pregoeiro Oficial

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:AC74D2A1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
TERMO DE ADITAMENTO EXTRATO DE PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00017/2021

PROCESSO:PREGÃO PRESENCIAL 00001/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB
CONTRATADA: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELLI - EPP
CNPJ: 09.164.369/0001-04
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOTWARES ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº: 00017/2021, firmado em 31 de Agosto de 2021, oriundo do Pregão Presencial de Nº 00001/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de softwares específicos para atender as demandas da Câmara Municipal de Alhandra/PB.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato prorroga por igual período, 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do respectivo termo aditivo. Assim, o novo prazo de vigência findar-se-á em 31/08/2023. Podendo ser prorrogado a critério da Administração municipal, mediante termo aditivo.

VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) referente à prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses, cujo valor mensal é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, em concordância com a cláusula sétima do contrato nº 00017/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas

Alhadra - PB, 31 de Agosto de 2022.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:50E721D5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
TERMO DE ADITAMENTO EXTRATO DE PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00018/2021

PROCESSO:PREGÃO PRESENCIAL 00001/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB
CONTRATADA: ETICONS – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 09.196.974/0001-67
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOTWARES ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº: 00018/2021, firmado em 31 de Agosto de 2021, oriundo do Pregão Presencial de Nº 00001/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de softwares específicos para atender as demandas da Câmara Municipal de Alhandra/PB.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato prorroga por igual período, 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do respectivo termo aditivo. Assim, o novo prazo de vigência findar-se-á em 31/08/2023. Podendo ser prorrogado a critério da Administração municipal, mediante termo aditivo.

VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente à prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses, cujo valor mensal é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, em concordância com a cláusula sétima do contrato nº 00018/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas

Alhadra - PB, 31 de Agosto de 2022.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:1F83F9E9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
TERMO DE ADITAMENTO EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00023/2021 ADITIVO
DE PRAZO

PROCESSO:TOMADA DE PREÇO 00001/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB
CONTRATADA: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 18.127.470/0001-86

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO (PRELIMINAR) DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO ÓRGÃO MUNICIPAL DA CIDADE DE ALHANDRA/PB.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº: 00023/2021, firmado em 01 de Dezembro de 2021, oriundo da Tomada de Preço de nº 00001/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia e construção para execução de projeto básico (preliminar) do anexo da câmara municipal de Alhandra/PB, para atender as demandas e necessidades do Órgão Municipal da cidade de Alhandra/PB.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato prorroga por período de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do respectivo termo aditivo. Assim, o novo prazo de vigência findar-se-á em 29/09/2022. Podendo ser prorrogado a critério da Administração municipal, mediante termo aditivo.

VALOR: Nenhum valor fica acrescido ao contrato referente à prorrogação do prazo de vigência de 90 (noventa) dias, sendo requerido assim apenas a prorrogação de prazo para finalização de alguns detalhes que estão na Planilha Orçamentária, tendo em vista imprevistos climáticos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, em concordância com a cláusula sétima do contrato nº 00023/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas

Alhadra - PB, 29 de Junho de 2022.

SEVERINO BELMIRO ALVES

Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudiano Costa da Silva
Código Identificador:A0979688

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, às 10:00 horas do dia 20 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de creche municipal com capacidade para 50 crianças, de acordo com o Programa Primeira Infância e conforme especificações do projeto básico e do Convênio 112/2022 – Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com. Edital: www.areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areial - PB, 01 de Setembro de 2022

RAFAELA BENJAMIN ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:0BAD329B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00056/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de aparelhos de ar condicionados, devidamente instalados e funcionando, com assistência técnica e garantia mínima de 1 (um) ano, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino do município de Bernardino Batista, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados que a abertura da sessão pública fica adiada para o dia 12 de Setembro de 2022 às 09:00.

Bernardino Batista-PB, 31 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B9AA05B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 012/2022

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração "FLÁVIO PIZADA QUENTE", através da empresa **B C M – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades da

emancipação política do município de Bernardino Batista, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bernardino Batista - PB, 31 de agosto de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B4FC7A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de um ginásio poliesportivo no distrito Antônio Paulo, município de Bernardino Batista.

A Comissão de Licitação torna público o resultado de habilitação da licitação Tomada de Preços nº 011/2022.

LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA e COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por atender às exigências do edital.

LICITANTES INABILITADOS: FFJ CONSTRUTORA LTDA, JAMACIR FERREIRA MOREIRA LTDA e NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI, por não atenderem às exigências do edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preço será realizada no dia 14/09/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista-PB, 31 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:041E45AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A CMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **14 de Setembro de 2022**, às 08h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, situada na Rua Jerônimo Marinho Gomes – Centro – Boa Vista – PB, Pregão Presencial, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÓVEIS PROJETADOS PARA ATENDER OS GABINETES DOS VEREADORES, HALL SUPERIOR E AUDITÓRIO**, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.leg.br, www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 31 de agosto de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:B2281D40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 70201/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS**
CNPJ Nº 29.421.952/0001-60
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais.
VALOR: R\$ 207.282,00 (duzentos e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais).
RECURSOS: Do FNDE/PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses; 4 semanas; 2 dias.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de agosto de 2022.
FINAL: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:04745480

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 70202/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **COOPERATIVA COAFAM CARIRI**
CNPJ Nº 32.551.912/0001-48
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais.
VALOR: R\$ 85.876,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais).
RECURSOS: Do FNDE/PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses; 4 semanas; 2 dias.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de agosto de 2022.
FINAL: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C0196BC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 100801/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
CNPJ Nº 03.395.396/0001-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR: R\$ 96.450,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses; 4 semanas; 2 dias.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de agosto de 2022.
FINAL: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4F6ECDEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 51601/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): **ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB**
CNPJ Nº 02.554.122/0001-55
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ITEM IORGUTE.
VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 mês; 4 semanas.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: INICIAL: 02 de agosto de 2022.
FINAL: 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9AE00428

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 63201/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA**
CNPJ Nº 11.991.148/0001-51
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - SRP
OBJETO: PRESTAR OS SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PNEUS, PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 177.930,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e trinta reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses; 4 semanas; 1 dia.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: INICIAL: 02 de agosto de 2022.
FINAL: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EB7F654F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 63301/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **VENTILAR COMERCIO E SERVICOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 08.965.403/0001-87
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
OBJETO: Locar CONCENTRADORS DE OXIGÊNIO E KIT DE CONCENTRADOR PARA PACIENTES CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
VALOR: R\$ 80.925,00 (oitenta mil e novecentos e vinte e cinco reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: INICIAL: 02 de agosto de 2022.
FINAL: 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:14993204

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 63401/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA**
CNPJ Nº 46.462.463/0001-76
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - SRP
OBJETO: PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ESTA PREFEITURA.
VALOR: R\$ 325.745,00 (trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

RECURSOS: Do Município.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2022.
 VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de agosto de 2022.
 FINAL: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:64D48F6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 51701/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 CONTRATADO (A): **EMMA SERVICOS DE PERÍCIA TÉCNICA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
 CNPJ N.º 36.279.098/0001-05
 DISPENSA DE PREÇOS N.º 017/2022
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS TÉCNICAS E VALIDAÇÃO DE ATESTADOS, DOS SEGURADOS DESTA MUNICÍPIO.
 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 RECURSOS: Do Município.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.
 VIGÊNCIA: INICIAL: 30 de agosto de 2022.
 FINAL: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6AB3FBB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITACÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1080617-22/2021 – CONVÊNIO SINCONV 922898. Licitantes Habilitados: **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.381.604/0001-59, **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 26.951.460/0001-99, **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.746.608/001-81, **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME**, CNPJ: 15.233.791/0001-77, **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ n.º 09.913.177/0001-53, **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 21.784.773/0001-86, **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.170.603/0001-58. Licitantes Inabilitados: **SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 14.031.903/0001-44, **GR CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.426/0001-01, **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.609.311/0001-00, **NSEG CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: 14.031.903/0001-44, **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.791.193/0001-84, **INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 03.757.786/0001-84, **ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 23.011.656/0001-05, **SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 58.805-295, **FFJ CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 19.369.906/0001-06, **RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 04.672.369/0001-00, **MLS COSNTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, CNPJ: 12.102.978/0001-43, **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.256.412/0001-02, **J DE FONTE RANGEL EIRELI**, CNPJ: 26.757.272/0001-24. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos

do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de agosto de 2022.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA
 Presidente da CPL

DOMINGOS SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA
 Membro

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
 Membro

Publicado por:
 Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:CA71A947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 829/2022 - DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB COM O RPPS (IPASB) MUNICIPAL, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 113, DE 08.12.2021. REPUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 829/2022

DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB COM O RPPS (IPASB) MUNICIPAL, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 113, DE 08.12.2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Bonito de Santa Fé-PB com seu Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Instituto de Previdência e Assistência ao Servidor Municipal Bonitense - IPASB, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS n.º 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o caput incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2021.

§ 2º - Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o caput deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS n.º 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.

Art. 2º - Para apuração do montante devido a ser parcelado, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,02% (zero virgula zero dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º - O pagamento das prestações dos parcelamentos/reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

Parágrafo único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.

Art. 6º - O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos/reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

Art. 7º - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE - IPASB deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei, em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de junho de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:4F7BCC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2022 - TIAGO PEREIRA RAMALHO

PORTARIA Nº. 104/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o Senhor **Tiago Pereira Ramalho**, foi nomeado para o Cargo em Confiança de Diretor de Programas Espaciais, lotado na Secretaria de Saúde deste Município de Bonito de Santa Fé – PB, por força da Portaria nº 036/2021, de 15 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **Tiago Pereira Ramalho**, portador da matrícula nº 0011368, do Cargo em confiança de **Diretor de Programas Especiais**, lotando na **Secretaria da Saúde**.

Art. 2º. Nomear o Senhor **TIAGO PEREIRA RAMALHO**, já qualificado no artigo anterior, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador de Compras e Serviços**, lotando-o na **Secretaria de Coordenação e Administração Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:102367C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de LIVRO didático e projeto biblioteca infantil para Educação Infantil, destinados as Creches e Escolas Municipais – Cacimba de Dentro/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ABDIJALMA DIAS DE OLIVEIRA - R\$ 97.844,60.

Cacimba de Dentro - PB, 16 de Agosto de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Edjailda Vieira Leal e Victor
Código Identificador:22452317

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de LIVRO didático e projeto biblioteca infantil para Educação Infantil, destinados as Creches e Escolas Municipais – Cacimba de Dentro/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ABDIJALMA DIAS DE OLIVEIRA - R\$ 97.844,60.

Cacimba de Dentro - PB, 16 de Agosto de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Edjailda Vieira Leal e Victor
Código Identificador:44766247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2022

Aos 17 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Pedro Moreira -

Centro - Cacimba de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 003, de 06 de Fevereiro de 2015; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de LIVRO didático e projeto biblioteca infantil para Educação Infantil, destinados as Creches e Escolas Municipais – Cacimba de Dentro/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - CNPJ nº 08.929.648/0001-59.

- ABDIJALMA DIAS DE OLIVEIRA.

674207704-25

Valor: R\$ 97.844,60

Cacimba de Dentro - PB, 17 de Agosto de 2022

VALDINELE GOMES COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor

Código Identificador:7B5BDC57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATO - PE 00008/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de LIVRO didático e projeto biblioteca infantil para Educação Infantil, destinados as Creches e Escolas Municipais – Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – OUTRAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE/RECURSOS ORDINÁRIOS) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.365.1001.2018/12.365.1001.2019/12.361.1002.2008/12.361.1002.2012 – ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.32.99 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00113/2022 - 18.08.22 - ABDIJALMA DIAS DE OLIVEIRA - R\$ 97.844,60.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor

Código Identificador:E7594454

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00004/2022**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS (RUA YOYO MOREIRA E TRECHO DAS RUAS: ANTONIO EURIQUES VASCONCELOS; HORÁCIO LIMA; SEVERINO CAMARA DA CUNHA; SANTINHA FIALHO) E REPARO ASFÁLTICO NOS TRECHOS DAS RUAS: SEVERINO CAMARA E BENJAMIM GOMES MARANHÃO), localizadas na Zona Urbana do Município de Cacimba de Dentro – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI - Valor: R\$ 608.693,57.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias

úteis. Telefone: (83) 33791045.

E-mail:

cplcacimbadedentro@gmail.com.

Cacimba de Dentro - PB, 31 de Agosto de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor

Código Identificador:4F49BBAB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 054/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 06/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e CONSTRUTORA APODI LTDA – ME, CNPJ nº 17.620.703/0001-15.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Sétima**, do Contrato originário nº 054/2020, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula sétima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **Clausula Sétima** do contrato originário de nº 054/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será prorrogada até **18/08/2023**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 054/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 18 de agosto de 2022, **Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes

Código Identificador:19E5A999

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA DECISÃO DE REJEIÇÃO A INTENÇÃO DE
RECURSO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um veículo tipo de passeio, modelo popular, novo e sem uso anterior, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Cajazeirinhas.

Nega-se acolhimento e provimento a Intenção de Recurso Administrativo, sem análise do mérito, apresentada pela empresa COMERCIAL DE VEÍCULOS SANTANA LTDA, de forma intempestiva e fora do prazo legal, que importou a decadência do direito ao recurso, nos termos do Art. 44, do Decreto Federal nº 10.024/2019. **Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados para conhecimento da decisão, na sala da comissão de licitação, sede da Prefeitura, no horário de 08:00 às 12:00 horas.**

Cajazeirinhas, 31 de agosto de 2022.

EDUARDO ALENCAR SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario

Código Identificador:CE43896E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PE 00035/2022 - PEÇAS PARA
MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00035/2022, para o dia 14 de Setembro de 2022 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 14 de Setembro de 2022 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camaláu - PB. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camaláu - PB, 31 de Agosto de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva

Código Identificador:B22CD3CD

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 00122/2022

Pregão Eletrônico nº 0026/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de computadores, impressoras, periférico de informática e equipamentos eletrônicos destinados à manutenção das atividades de todas as secretarias do município de Cattingueira/PB.

VENCEDORES:

- BERNARDO DANIEL | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – CNPJ 11.607.273/0001-15 com valor Global de R\$ 14.419,20 (Quatorze mil quatrocentos e dezanove reais e vinte centavos), vencendo o item 004.

- CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – CNPJ 02.596.872/0001-90; com valor Global de R\$ 82.235,00 (Oitenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais), vencendo os itens 0006, 0007, 0008, 0014, 0015, 0016, 0017, 0030, 0044, 0046, 0047, 0048, 0053, 0054, 0060, 0061, 0066, 0067, 0068, 0071, 0074, 0085 E 0086.

- CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 14.065.989/0001-26; com valor Global de R\$ 4.451,14 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), vencendo os itens 0023, 0029, 0034, 0035, 0062, 0063, 0070, 0083 e 0096.

- DKSA COMERCIAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.360.435/0001-66; com valor Global de R\$ 3.114,00 (Três mil cento e quatorze reais), vencendo o item 0057.

- EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 35.974.730/0001-78; com valor Global de R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais), vencendo os itens 0002 e 0037.

- ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ 05.328.910/0001-11; com valor Global de R\$ 29.477,78 (Vinte e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), vencendo os itens 0009, 0010 e 0018.

- JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 05.816.684/0002-07; com valor Global de R\$ 157.893,00 (Cento e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais), vencendo os itens 0001, 0003, 0005, 0011, 0019, 0021, 0022, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0031, 0032, 0033, 0036, 0038, 0040, 0041, 0045, 0049, 0050, 0051, 0052, 0055, 0059, 0069, 0076, 0077, 0079, 0080, 0082, 0084, 0094 e 0095.

- MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ 39.619.837/0002-30; com valor Global de R\$ 38.300,00 (Trinta e oito mil e trezentos reais), vencendo os itens 0012 e 0013.

- MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 26.145.027/0001-66; com valor Global de R\$ 3.336,00 (Três mil trezentos e trinta e seis reais), vencendo os itens 0090 e 0093.

- ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ 07.835.442/0001-05; com valor Global de R\$ 9.460,00 (Nove mil quatrocentos e sessenta reais), vencendo os itens 0072 e 0073.

- R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ 26.668.902/0001-94; com valor Global de R\$ 9.460,00 (Nove mil quatrocentos e sessenta reais), vencendo os itens 0087, 0088, 0089, 0091 e 0092.

- Seginfo Comercio Servicos Empresariais Eireli | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 05.807.475/0001-08 -; com valor Global de R\$ 30.978,60 (Trinta mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), vencendo os itens 0042, 0043, 0056, 0064, 0065, 0075 e 0078.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 395.694,04 (Trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 30 de agosto de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:1BFA1B0D**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2022**

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022 (Processo Administrativo Nº 168/2022), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de materiais e insumos hospitalares, para atender a demanda nas Unidades de Saúde de Coremas, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitante vencedor:** Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda-ME, CNPJ: 07.936.090/0001-76, com o valor total R\$ 2.222,00; **Licitante vencedor:** BR Dantai Distribuidor Hospitalar Ltda-ME, CNPJ: 10.761.735/0001-91, com o valor total R\$ 3.330,00; **Licitante vencedor:** D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda-ME, CNPJ: 11.372.104/0001-43, com o valor total R\$ 2.900,00; **Licitante vencedor:** Endomed Com. E. Rep. de Medicamentos Ltda-EPP, CNPJ: 70.104.344/0001-26 com o valor total R\$ 107.260,00 (cento e sete mil, duzentos e sessenta reais); **Licitante vencedor:** Express Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP, CNPJ: 26.156.923/0001-20, com o valor total R\$ 89.077,00; **Licitante vencedor:** Faromed Comercio de Materiais Hospitalares-ME, CNPJ: 39.500.536/0001-01, com o valor total R\$ 5.980,00; **Licitante vencedor:** GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda-EPP, CNPJ: 39.707.683/0001-57, com o valor total R\$ 59.900,00; **Licitante vencedor:** Mogi Medical Equipamentos Ltda-EPP, CNPJ: 28.199.997/0001-70, com o valor total R\$ 3.313,00; **Licitante vencedor:** NNMED - Distribuição, Importação e Exportação de Medicamentos Ltda, CNPJ: 15.218.561/0001-39 ,com o valor total R\$ 2.947,00; **Licitante vencedor:** Dontomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares Ltda, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com o valor total R\$ 15.836,00; **Licitante vencedor:** Panorama Comercio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 01.722.296/0001-17, com o valor total R\$ 1.080,00; **Licitante vencedor:** Pharmaplus Ltda, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com o valor total R\$ 21.612,00; **Licitante vencedor:** PL Med Produtos Hospitalares Ltda-ME, CNPJ: 41.738.390/0001-89, com o valor total R\$ 19.411,00; **Licitante vencedor:** Potiguar Medprime Soluções em Saúde Ltda-ME, CNPJ: 44.947.511/0001-90, com o valor total R\$ 11.115,00; **Licitante vencedor:** RDF - Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda, CNPJ: 12.305.387/0001-73, com o valor total R\$ 2.125,00; **Licitante vencedor:** S.P Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME, CNPJ: 40.624.031/0001-38, com o valor total R\$ 240.492,00. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 588.600,00.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 11 de agosto de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:DD75556A**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2022**

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:**Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022 (Processo Administrativo

Nº 167/2022), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de medicamentos (psicotrópicos e outros), para atender a demanda nas Unidades de Saúde de Coremas, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitante vencedor:** CLM Farma Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME, CNPJ: 40.274.237/0001-85, com o valor total R\$ 4.263,00; **Licitante vencedor:** Drogafonte Ltda-Eireli, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com o valor total R\$ 64.120,00; **Licitante vencedor:** Endomed Com. E. Rep. de Medicamentos Ltda-EPP, CNPJ: 70.104.344/0001-26, com o valor total R\$ 67.846,00; **Licitante vencedor:** Natcofarma do Brasil Ltda, CNPJ: 08.157.293/0001-27 com o valor total R\$ 4.785,00; **Licitante vencedor:** NNMED - Distribuição, Importação e Exportação de Medicamentos Ltda, CNPJ: 15.218.561/0001-39 com o valor total R\$ 4.608,00; **Licitante vencedor:** Panorama Comercio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 01.722.296/0001-17 com o valor total R\$ 1.872,00; **Licitante vencedor:** Pharmaplus Ltda, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com o valor total R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais); **Licitante vencedor:** S.P Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME, CNPJ: 40.624.031/0001-38 com o valor total R\$ 156.352,00; **Licitante vencedor:** Ultra Med Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME, CNPJ: 42.946.717/0001-70 com o valor total R\$ 2.760,00. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 311.676,00.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 17 de agosto de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:0F1DFB5B**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2022**

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022 (Processo Administrativo Nº 169/2022), que objetiva Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de medicamentos e outros, para atender a demanda nas Unidades de Saúde de Coremas, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitante vencedor:** Biomed Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP, CNPJ: 38.329.458/0001-61, com o valor total R\$ 2.400,00; **Licitante vencedor:** Cirúrgica Montebello Ltda, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com o valor total R\$ 1.940,00; **Licitante vencedor:** DMC Distribuidoras, Comercio D Medicamentos Eireli, CNPJ: 16.970.999/0001-31, com o valor total R\$ 36.400,00; **Licitante vencedor:** Drogafonte Ltda-Eireli, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com o valor total R\$ 20.810,00; **Licitante vencedor:** Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ: 12.418.191/0001-95, com o valor total R\$ 14.040,00; **Licitante vencedor:** Express Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP, CNPJ: 26.156.923/0001-20, com o valor total de R\$ 63.695,00; **Licitante vencedor:** Galli E Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 42.092.374/0001-24, com o valor total R\$ 11.250,00; **Licitante vencedor:** MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 94.389.400/0001-84, com o valor total R\$ 14.340,00; **Licitante vencedor:** NNMED - Distribuição, Importação e Exportação de Medicamentos Ltda, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com o valor total R\$ 36.169,00; **Licitante Vencedor:** Panorama Comercio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 01.722.296/0001-17, com o valor total R\$ 105.540,00; **Licitante vencedor:** Pharmaplus Ltda, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com o valor total R\$ 217.677,00; **Licitante vencedor:** RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 31.905.076/0001-90, com o valor total R\$ 11.380,00; **Licitante vencedor** S.P Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME, CNPJ: 40.624.031/0001-38, com o valor total R\$

181.268,00. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 716.909,00.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 11 de agosto de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FB5AA11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 039/2022. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de 01 (um) veículo 0-KM, de porte pequeno, capacidade mínima de 07 (sete) passageiros, cor branca, capacidade mínima de Motor 1.4 (quatro cilindros), Comb.: Flexpower, cambio manual, Ar-condicionado, direção Hidráulica/elétrica, para atender a demanda Secretaria de Saúde através das equipes de estratégia de Saúde da Família, de Coremas-PB, conforme termo de referência (Convênio SEDAM Nº 044/2022). **Data prevista para realização da sessão eletrônica:** Será no dia 14 de setembro de 2022. **Hora prevista para o início da sessão eletrônica:** Será às 09:00 (nove horas). **Local previsto para realização da sessão eletrônica:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **Tipo de julgamento:** Menor preço por item. **Cópia do edital:** <http://www.coremas.pb.gov.br>; <http://www.tce.pb.gov.br>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Coremas-PB, 31 de agosto de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:6B382093

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2021

Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de Água Mineral destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487-1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/aceso-a-informacao/lici>; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 31 de agosto de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:85E71F28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2021

Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 13:00 horas do dia 14 de setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de material Descartáveis destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487-1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/aceso-a-informacao/lici>; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 31 de agosto de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:40C9F7B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, 11:00 horas do dia 14 de setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de Água Mineral destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487-1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/aceso-a-informacao/lici>; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 31 de agosto de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:92621382

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº
056/2021

OBJETO: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho – PB, conforme termo de referência, conforme termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 001/2021.

ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado.
 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e ELVES PAZ DE SOUSA - 1º Aditivo - prorroga o prazo até 15 de setembro de 2023. ASSINATURA: 31/08/2022

Curral Velho – PB, 31 de agosto de 2022

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:AC26BB01

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº
 087/2021**

OBJETO: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e ELVES PAZ DE SOUSA - 1º Aditivo - prorroga o prazo até 15 de setembro de 2023. ASSINATURA: 31/08/2022

Curral Velho – PB, 31 de agosto de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
 Prefeito

Publicado por:
 Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:61996545

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AMANDA NUNES ALBINO
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 00023/2022**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022
 Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de Materiais Gráficos e Impressos, com instalação no município, destinados a todas as secretarias da Prefeitura do Município de Emas -PB; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA ANGELA GADELHA DE SOUSA - R\$ 49.299,00.

Emas - PB, 31 de Agosto de 2022

AMANDA NUNES ALBINO -
 Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022
 Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de Materiais Gráficos e Impressos, com instalação no município, destinados a todas as secretarias da Prefeitura do Município de Emas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA ANGELA GADELHA DE SOUSA - R\$ 49.299,00.

Emas - PB, 31 de Agosto de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
 Prefeita

Publicado por:
 Amanda Nunes Albino
Código Identificador:2A1FA761

**AMANDA NUNES ALBINO
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
 ELETRONICO Nº 00017/2022**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00017/2022
 Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022. Adjudico o objetiva Aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de Emas–PB, atendendo ao CONVÊNIO: 011016/2021 – 920939-MAPA a empresa ASAP COMERCIAL EIRELI EPP - 20.716.823/0001-25 - R\$ 244.700,00.

Emas - PB, 31 de Agosto de 2022

AMANDA NUNES ALBINO -
 Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00017/2022
 Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de Emas–PB, atendendo ao CONVÊNIO: 011016/2021–920939-MAPA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa ASAP COMERCIAL EIRELI EPP - 20.716.823/0001-25 - R\$ 244.700,00.

Emas - PB, 31 de Agosto de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
 Prefeita

Publicado por:
 Amanda Nunes Albino
Código Identificador:7D845907

**AMANDA NUNES ALBINO
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO
 ELETRONICO Nº 00018/2022**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00018/2022
 Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022. Adjudico o objetiva Aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de Emas–PB atendendo ao CONVÊNIO: 050407/2021 CV 921519 a empresa ASAP COMERCIAL EIRELI EPP - 20.716.823/0001-25 - R\$ 223.600,00.

Emas - PB, 31 de Agosto de 2022

AMANDA NUNES ALBINO -
 Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00018/2022
 Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de Emas–PB atendendo ao CONVÊNIO: 050407/2021 CV 921519 a empresa ASAP COMERCIAL EIRELI EPP - 20.716.823/0001-25 - R\$ 223.600,00.

Emas - PB, 31 de Agosto de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
 Prefeita

Publicado por:
 Amanda Nunes Albino
Código Identificador:DADAAA46

**AMANDA NUNES ALBINO
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO
 ELETRONICO Nº 00019/2022**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00019/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2022. Adjudico o objetiva Contratação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Emas-PB a pessoa física FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA DELFINO – CPF 028.150.744-94 - R\$ 18.260,00.

Emas - PB, 31 de Agosto de 2022

AMANDA NUNES ALBINO -
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00019/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2022, que objetiva: Contratação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Emas-PB a pessoa física FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA DELFINO – CPF 028.150.744-94 - R\$ 18.260,00.

Emas - PB, 31 de Agosto de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:F6ED3035

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO
DO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 0023/2021

Processo Licitatório nº 057/2021. Contrato nº 0110/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DE DIVERSOS ÓRGÃOS DE INTERESSE E NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA- PB o qual em destaque trata se de locação para funcionamento da UBS ANTONIO RODRIGUES PITA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Contratado: FRANCISCO PINTO BRANDÃO FILHO- CPF 205.783.264-34. Data da assinatura: 04 de maio, Vigência: 12 (doze) MESES.**

Itaporanga-PB, 04 de maio de 2022.

DIVALDO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:D91AAF39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO
DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 002/2021

Processo Licitatório nº 008/2021. Contrato nº 0132/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. **Contratado: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.705.860/0001-06. Data da assinatura: 28 de Julho, Vigência: 07 (sete) MESES.**

Itaporanga-PB, 28 de julho de 2022.

DIVALDO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:D8B7E2D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 466/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 235/2022,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de Setembro de 2022, à Servidora Municipal, WELLITA PINTO ABÍLIO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 780, portadora do RG nº. 2527838-SSP/PB e CPF nº. 270899128-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:4A8BF3D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 467/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Designar JONSLANNE CORCINO CAMPOS, Profissional de Educação Física, matrícula nº. 5034, portadora do RG nº. 3.487.281 e do CPF nº. 014.076.664-28, para prestar seus serviços, no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-I, deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 31 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de Agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:41FF802C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 468/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ CARLOS AGOSTINHO DE SOUSA, portador do RG nº. 3.743.620-SSDS/PB e do CPF nº. 098.011.104-81, para o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO-

SÍMBOLO CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de Agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:BC52EB82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 469/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 229/2022,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de Setembro de 2022, à Servidora Municipal, FERNANDA MALAQUIAS PINTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 3474, portadora do RG nº. 3269991-SSP/PB e CPF nº. 077.102.884-99, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de Agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:DDCD8F3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 470/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFETIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ FERREIRA DE PAULO, portador do RG nº. 2677863-SSP/PB, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR- SÍMBOLO CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de Agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:08E740C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 464/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO E APOIO NOS ARTS. 74, 75-I, 76 E 77 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96) E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 192/2022,

R E S O L V E:

Conceder “Readaptação de função” à Servidora Municipal, JANAINNA GEYSA SOARES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada, na Secretaria Municipal de Educação, que passará, a partir do dia 19 de Agosto de 2022, a exercer suas atividades, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de Agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:AEEAE217

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 465/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO E APOIO NOS ARTS. 74, 75-I, 76 E 77 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96) E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 79/2022,

R E S O L V E:

Conceder “Readaptação de função” à Servidora Municipal, MARIA APARECIDA BEZERRA DE SOUSA MELO, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada, na Secretaria Municipal de Educação, que passará, a partir do dia 22 de Agosto de 2022, a exercer suas atividades, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de Agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:6D3DB4D3

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo "A" para o Município de Itaporanga – PB, conforme convênio 0006/2022 com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e com as disposições contidas no termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 38.143.691/0001-55, com o valor total de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

Itaporanga - PB, 31 de agosto de 2022

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:97F7EA28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 471/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFETIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Exonerar ADEMAR PEREIRA BRASILEIRO do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, lotado Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:56DB935F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 472/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFETIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Exonerar ARIOSVANIA TEOTONIO ALVES DE ALMEIDA BRASILEIRO do cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:C29C7DBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 473/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFETIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, JOSEANE GONÇALVES DE BRITO do cargo comissionado de CONTROLADORA, lotada na Controladora Geral do Município de Itaporanga-PB.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:3B186A5B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA; ADJUDICO o seu objeto a: AFJ INFORMATICA LTDA - R\$ 81.360,00.

Jacaraú - PB, 31 de Agosto de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:DBD6F054

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AFJ INFORMATICA LTDA - R\$ 81.360,00.

Jacaraú - PB, 31 de Agosto de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:4CE836F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA; DESIGNO os servidores Zanata Ribeiro de Mendonça Coutinho, Secretária de Administração, como Gestora; e Valdeci Coutinho Pessoa, Secretário de Finança e Planejamento, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 31 de Agosto de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:6808886F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.**

Processo Licitatório nº 055/2022. Objeto: A presente licitação tem como objeto a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Diesel), em atenção a Emenda Parlamentar nº 24450015/2020 e Termo de Compromisso nº 202100195-22, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, através de Registro de Preços. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **Adjudico o objeto licitado** à empresa AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, CNPJ: 06.117.821/0001-99, pelo valor total de R\$300.427,91 (trezentos mil e quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), a mais vantajosa para o Município de Jurupiranga-Pb. Bem como, **Homologo** o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 016/2022 - Processo Licitatório nº 055/2022, com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jurupiranga, 31 de Agosto de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:8256018B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022.**

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022

Diante da decisão prolatada, unanimemente, pela Comissão Permanente de Licitação, acolhido como fundamento desta ratificação, que a entendeu correta sobre o ponto de vista jurídico, existindo, também, uma demanda real e concreta da Contratação de instituição para realização do curso profissionalizantes à população de Jurupiranga-PB em diversos segmentos profissionais, com vistas a propiciar formação inicial e continuada que oportunize complementação de conhecimentos destinados ao desenvolvimento de competências relacionadas ao exercício profissional e/ou atividades geradoras de renda, por tanto são assistidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Jurupiranga/PB. Empresa Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI**, inscrita no CNPJ de nº 03.775.588/0005-77, que apresentou seu preço com o valor global de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93;

Autorização: Antonio Maroja Guedes Filho - Prefeito. Ratifica o presente Processo de Dispensa.

Gabinete do Prefeito.

JURUPIRANGA - PB, 31 de Agosto de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:4CA98921

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00012/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 11:00 horas do dia 15 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços especializados em ar-condicionado nos serviços de instalação, manutenção preventiva/corretiva e recarga do gás, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 31 de Agosto de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:280B10F8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços especializados em ar-condicionado nos serviços de instalação, manutenção preventiva/corretiva e recarga do gás, destinados as Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 31 de Agosto de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E3097542

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 096, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - FÉRIAS -
CRISTIANA PAULA FERNANDES ROCHA MARQUES

PORTARIA Nº 096, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 83 e 84 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a concessão de 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Cristiana Paula Fernandes Rocha Marques**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 1005/2010, e matrícula nº 310, a qual exercer funções laborais na ESF Severina de Araújo Souza.

Parágrafo único. A alusiva licença deve ocorrer no **período de 15.08.2022 a 13.09.2022**.

Art. 2º Arquite-se o Processo Administrativo Nº 145/2022.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:109E7D84

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 097, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - FÉRIAS -
MÁRCIA MARCIELE DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 097, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 83 e 84 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Márcia Marciele dos Santos Silva**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 299/2016, e matrícula nº 40840.

Parágrafo único. A alusiva licença deve ocorrer no **período de 14.09.2022 a 13.10.2022**.

Art. 2º Arquite-se o Processo Administrativo Nº 146/2022.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:0D91A125

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 098, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 -
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE - MERIVANIA
RAMOS LACERDA DA ROCHA

PORTARIA Nº 098, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 88 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, art. 2º, § 1º da Lei Municipal Nº 474 de 30 de agosto de 2017 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **prorrogação da licença à gestante** de 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal, **Merivania Ramos Lacerda da Rocha**, ocupante do cargo de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 074/2015 e matrícula nº 3044, com funções laborais na E.M.E.F. Genuíno Brito da Silva.

Parágrafo único. A alusiva licença deve ocorrer no **período de 11.09.2022 a 09.11.2022**.

Art. 2º Arquite-se o Processo Administrativo Nº 143/2022.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:6FD80BB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2022 - MÁBILY SARAIVA BATISTA

PORTARIA Nº 062/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MÁBILY SARAIVA BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019, publicada no Portal Institucional: <http://montehorebe.pb.gov.br>, em 30/12/2019, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (FAMUP), em 31/12/2019 e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em 03/01/2020;

Considerando, ainda, o Edital nº 003/2022, de Convocação para Nomeação e Posse do Concurso Público nº 001/2019 – (11ª Convocação), publicado no Portal Institucional: <http://montehorebe.pb.gov.br>, em 18/08/2022 e no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (FAMUP), em 19/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MÁBILY SARAIVA BATISTA**, aprovada no Concurso Público nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/Paraíba, para exercer o cargo de **MONITORA DE CRECHE**, com **LOTAÇÃO**, junto a Secretaria de Educação do Município, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 31 de agosto de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7034D235

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1.9.006/2022

Objeto: **INEXIGIBILIDADE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.006/2022** para **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADE DIVERSAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Monteiro. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Monteiro - PB/Ana Paula Barbosa Oliveira Morato. Contratado: **LUVA AUDITORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº. 30.059.603/0001-20, com valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)- CT Nº 13.1.03/2022; **MED CENTER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº. 26.796.229/0001-78, com o valor global de R\$ 2.880.000,00 (Dois milhões oitocentos e oitenta mil reais)- CT Nº

13.1.01/2022; **TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº. 21.871.541/0001-65, com o valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)- CT Nº 13.1.04/2022; **WM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ Nº. 35.454.935/0001-22, com o valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)- CT Nº 13.1.02/2022. Vigência: 01 de setembro de 2022 à 31 de agosto de 2023. Data da Assinatura: 02/03/2022. Fundamentação: art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores. Monteiro – PB, 31 de agosto de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
– Secretária Municipal de Saúde/ Gestora FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B829E812

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CH 19005/2022

Reconheço e Ratifico a chamada Pública de Licitação nº. 1.9.005/2022, que tem por objeto a **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.005/2022** para **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (REUMATOLOGISTA)**, Visando Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde De Monteiro em favor da empresa: **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ sob o n.º 32.227.914.001-86, com valor global de R\$ 118.080,000 (CENTO E DEZOITO MIL E OITENTA REAIS), nos termos do art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município. Fica convocado o interessado para assinatura do termo de contrato, conforme preceitua a lei federal 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo e condições estabelecidos no contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 do mesmo Diploma Legal.

Monteiro – PB, 31 de agosto de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:BB39DDDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
3.º EXTRATO DE CONTRATO DE PRAZO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00045/2020

Origem: Tomada de Preço nº 00005/2020
Objeto Execução de Obras de construção de uma Escola de 06 salas de aula - opção 220V, Localizado na Rua Prefeito José Marinho Filho, s/n, no Conjunto São Francisco, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. (Projeto padrão FNDE: Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural - 6 salas com quadra coberta - <https://www.fn.de.gov.br/index.php/programas/par/eixos-de-atuacao/infraestrutura-fisica-escolar/item/5957-projeto-espaca%3%A7o-educativo-urbano-e-rural-6-salas-com-quadra-coberta>).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado até 01/09/2023 o prazo para Execução de Obras de construção de uma Escola de 06 salas de aula - opção 220V, Localizado na Rua Prefeito José Marinho Filho, s/n, no Conjunto São Francisco, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. (Projeto padrão FNDE: Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural - 6 salas com quadra coberta - <https://www.fn.de.gov.br/index.php/programas/par/eixos-de-atuacao/infraestrutura-fisica-escolar/item/5957-projeto-espaca%3%A7o-educativo-urbano-e-rural-6-salas-com-quadra-coberta>).

coberta), conforme Tomada de Preço n.º 0005/2020, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO

Recursos Financeiros: 02.030. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 0004 1004 CONSTRUÇÕES. AMP. E REFORMAS DE ESC. ENS. FUNDAMENTAL - 1.111.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSOS 001. RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

Contratada: M.J.B. PAIXÃO EIRELI – CNPJ nº 07.156.006/0001-00
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.

Data da Assinatura: 31 de Agosto de 2022

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Anfbal
Código Identificador:F391722B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA
Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:00 horas do dia 13 de Setembro de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.

Olivedos - PB, 31 de Agosto de 2022

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyan Gonçalves Anfbal
Código Identificador:7F40BBDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ “CASA FRANCISCO
EDUARDO DE MACÊDO”
LEI Nº 1.947/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O PROGRAMA
“FARMÁCIA POPULAR VETERINÁRIA” NO
MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituído o Programa Farmácia Popular Veterinária – PFPV, que visa a disponibilização de medicamentos de uso veterinário no âmbito do município de Picuí, com menor custo ou gratuito.

§1º A disponibilização de medicamentos a que se refere o caput, será efetivada:

- a). Pelo fornecimento de medicamentos de forma gratuita a instituições públicas dedicadas ao cuidado veterinário, por intermédio de convênios firmados com o município de Picuí, e
b). Pelo fornecimento de medicamentos de forma gratuita ou pelo subsídio no preço do medicamento à rede privada de farmácias, drogarias, clínicas, ou hospitais veterinários que tenham firmado convênio com o Poder Público.

§2º A concessão de subsídio a que se refere a alínea “b” do §1º condiciona-se ao prévio compromisso de ajustamento de conduta, ou adoção de outra sistemática prevista no Regulamento, que assegure a repercussão do benefício nos preços praticados junto ao consumidor.

Art. 2º. O rol de medicamentos a ser disponibilizado ou subsidiado em decorrência da execução do Programa de Farmácia Popular Veterinária será definido em ato do Poder Executivo, considerando as evidências epidemiológicas e prevalências de doenças e agravos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Picuí/PB, em 23 de agosto de 2022.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Presidente da Câmara Municipal de Picuí-PB –

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C0DA8228

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ “CASA FRANCISCO
EDUARDO DE MACÊDO”
LEI Nº 1.948/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O PROGRAMA
“DESCANSO PEDAGÓGICO” NO MUNICÍPIO DE
PICUÍ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituído o Programa Descanso Pedagógico, que concede **RECESSO ESCOLAR**, no âmbito do município de Picuí, aos profissionais que específica e dá outras providências;

§1º A concessão a que se refere o caput, será concedida no mesmo período das férias do meio do ano letivo:

a). Fica concedido o “Descanso Pedagógico” aos profissionais lotados na Secretaria de Educação que exercem os cargos de: Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Psicólogo, Gestor Escolar, Agente Administrativo, Coordenador Pedagógico, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Instrutor de Banda e Inspetor Escolar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Picuí/PB, em 23 de agosto de 2022.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Presidente da Câmara Municipal de Picuí-PB –

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F3D9D118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **CLERISTON DE ARAÚJO MENDES** do cargo em comissão de Diretor de Atenção Básica com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 31 de agosto de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F5F4FDAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **11 de agosto de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 11 de agosto de 2020**, a cada dia 11 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **11 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 591/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ GOMES BARRETO NETO**, matrícula nº 2017534, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Picuí-PB, 31 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:339D3648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **25 de março de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 25 de março de 1999**, a cada dia 25 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **25 de março de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 588/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSEFA MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO**, matrícula nº 0000389, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/09/2022 a 04/10/2022.

Picuí-PB, 31 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:28FE0801

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2022. OBJETO: Aquisição de material pedagógico para o EJA (educação de jovens e adultos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 31/08/2022.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:204D968C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00025/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2022, que objetiva: Aquisição de material pedagógico para o EJA (educação de jovens e adultos); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI - R\$ 8.967,00.

Poço Dantas - PB, 31 de Agosto de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:3C18261B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material pedagógico para o EJA (educação de jovens e adultos). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2022. DOTAÇÃO: Proj./Ativ. 2.012 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0540 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00075/2022 - 31.08.22 - EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI - R\$ 8.967,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:5C5D61EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2022

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de hora/máquina do tipo RETROSCAVADEIRA para prestação de serviços diversos da Secretaria de Obras e Serviços Municipais do Município de Poço Dantas – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de Setembro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplmpmd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99610-0361.

Poço Dantas - PB, 31 de Agosto de 2022

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:3B6B35B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de forma parcelada de materiais de construção destinados a todas as Secretarias do Município de Poço Dantas – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplmpmd@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 31 de Agosto de 2022

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:BA95099C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI N.º 2.070 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o chefe do executivo municipal a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de **15%** (quinze por cento) além do valor autorizado na Lei Municipal nº 2.012/2021 de 08 de novembro de

2021, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, órgãos e programas, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pombal-PB, 31 de agosto de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D4C801A2

GABINETE
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Pombal - PB, 31 de Agosto de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO B; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI.
CNPJ: 33.418.501/0001-41
Valor: R\$ 720.877,53

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:8876F210

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Pombal - PB, 31 de Agosto de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO B; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI.
CNPJ: 33.418.501/0001-41.
Valor: R\$ 720.877,53.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:1EBC4AB3

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 173/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO a informação constante no Memorando SEMAS nº 052/2022 que indica a designação de férias da Conselheira Tutelar Francineide Vitoriano dos Santos;

CONSIDERANDO a impossibilidade do funcionamento do Conselho Tutelar com pessoal abaixo do previsto em Lei e que há conselheiros tutelares suplentes, aptos a assumir provisoriamente o encargo, conforme está descrito na Resolução CMDDCA nº 020, de 21 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o Sr. **FRANCINILDO FERREIRA DA SILVA**, para desempenhar, provisoriamente, as funções de **CONSELHEIRO TUTELAR**, em substituição à Conselheira Francineide Vitoriano dos Santos, pelo período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, período em que estará usufruindo de férias.

Art. 2º - Registre-se o presente ato em sua pasta funcional, com o arquivamento de cópia desta portaria e a adoção das medidas de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a serem produzidos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de agosto de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7F6C76ED

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 174/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **Welmo e Silva Medeiros**, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento da Proteção e Defesa Civil Municipal**, **Símbolo** , vinculado a Secretaria de Agricultura e Abastecimento desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Dê-se ciência à Secretaria de Administração e a Secretaria de lotação da presente decisão, para adoção das medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste ato, sobretudo para as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de agosto de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D09BE67F

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2022

Pombal - PB, 31 de Agosto de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: Execução de Obra civil pública de Construção de quadra coberta e vestuário, em Escola da Rede Municipal de Ensino na cidade de Pombal–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Comissão, o qual declara a **Licitação Fracassada**.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:9AB1A097

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

PROponente: CROT – CENTRO DE REFERENCIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CNPJ: 24.921.854/0001-79

VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

PROponente: MAIA XAVIER SAUDE E BEM ESTAR LTDA.

CNPJ: 29.748.462/0001-73

VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

PROponente: HELITA BEZERRA DE FREITAS LTDA.

CNPJ: 45.734.156/0001-34

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022**, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pombal-PB, 31 de agosto de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:930E9602

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 172/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 1369/2022, os termos do parecer da PGM (Parecer nº 671/2022), bem

como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSÉ DIMAS DA SILVA ALENCAR**, ocupante do cargo público efetivo de **Condutor Socorrista** – Mat.: 1187, lotado(a) na Secretaria de Saúde deste município, por até 03 anos

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BAB780BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 983/2022

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município (Lei Municipal nº 717/91) e demais instrumentos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO as conclusões que emergiram da Sindicância Administrativa nº 001/2022, instituída pelas Portaria SEAD nº 676/2022, a partir dos fatos narrados no Memorando SEINFRA nº 232/2022, advindo da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano dando ciência de suposta prática de servidor daquela secretaria que os princípios da ética, da probidade administrativa e das regras e deveres aos quais os servidores estão submetido, por força do contido na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, o interesse público, que determina a necessária apuração das irregularidades eventualmente praticadas por servidor público do município, no exercício de suas atribuições, conforme indicadas no relatório final da citada sindicância;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de indícios de práticas e condutas que, em se configurando, poderá ensejar penalidade prevista no art. 143, inciso III face ao contido no inciso III do art. 148, ambos da Lei Municipal nº 717/90 e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores deste município: **JOSÉLIA FERNANDES DE ALMEIDA**, servidor ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, mat: 0824, **FERNANDO ESTEVAM DE MEDEIROS**, servidor(a) do quadro efetivo deste Poder Executivo Municipal, ocupante do cargo de Técnico em Informática, mat: 0801 e **MARCÍLIO ANDRADE ALVES**, servidor(a) do quadro efetivo deste Poder Executivo Municipal, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 0192 para, sob a Presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO**

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, que fica por este ato instituída, na forma do art. 159 e ss da Lei Municipal nº 717/91e alterações posteriores, destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Relatório Final da Sindicância Administrativa nº 001/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação dos deveres funcionais contidos no art. 132 ou cometido quaisquer das condutas vedadas pelo art. 133, ambos da legislação municipal supracitada.

Art. 3º - A comissão instituída por esta portaria será a de nº **001/2022** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de agosto de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FFB6068B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - RETOMADA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, **ÀS 10:00 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de 01 (uma) creche municipal 1ª infância, conforme Processo nº SEE-PRC-2022/05408, Convênio - 2022 - Santa Cecília - Programa Paraíba Primeira Infância - 100 Crianças. **Como não houve sessão no dia 29/07/2022, devido à falta de quórum, notadamente pela ausência dos demais membros da CPL, nesta data, não foi possível dar andamento nas fases do processo em epígrafe**, desta forma, Convocamos as empresas participantes desta licitação, para a retomada de sessão, onde será informado o resultado da fase de proposta. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 31 de agosto de 2022

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:C7713C2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília/PB; **ADJUDICO** o seu objeto a: JOAO BATISTA DA

SILVA – ME - R\$ 508.337,00; MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES - R\$ 305.372,70.

Santa Cecília - PB, 31 de Agosto de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:DB16AE06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília/PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO BATISTA DA SILVA – ME - R\$ 508.337,00; MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES - R\$ 305.372,70.

Santa Cecília - PB, 31 de Agosto de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:45DA729A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2022**

OBJETO: Aquisição parcelada de pães e bolos, destinados a todos os órgãos e secretarias, do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até dia 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS – Orçamento Corrente e Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

CONTRATADO: JANILSON ALENCAR BIDO 06952725431-PADARIA SANT'ANA - CNPJ: 44.775.828/0001-97, com sede na Rua Izidro Araújo Passos, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.815,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e quinze reais), já com valor aditivado de R\$ 8.963,00 (oito mil novecentos e sessenta e três reais).

DATA DA VIGENCIA: 31/12/2022.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:EFEFC2BB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REUNIÃO**

**AVISO DE REUNIÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

O Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de setembro de 2022, às 08:30 horas**, na sala de reuniões na PREFEITURA MUNICIPAL, situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, Centro - São Francisco/PB, o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de (01) uma Pista de Caminhada no município de São Francisco/PB. Edital encontra-se disponível no sítio do TCE/PB, no Portal da Transparência em www.saofrancisco.pb.gov.br e na sala da CPL no horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, em todos os dias úteis no endereço.

São Francisco/PB, 31 de Agosto de 2022.

FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C67200A0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS**

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Edital 002/2022

Processo Seletivo n.º. 012/2022

Relação de Candidatos Inscritos

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 15 de agosto do ano de 2022, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 012/2022, prorrogado dia 24 de agosto de 2022, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO:
Antonio João da Silva Neto	Fisioterapeuta	CPF: 122.417.654 - 57
Nelson Mota de Farias Junior	Fisioterapeuta	CPF: 052.166.594 - 98
Mayara Niedja Miranda Sá	Fisioterapeuta	CPF: 075.190.154 - 75
Luiz Fernando Alves de Brito	Fisioterapeuta	CPF: 113.442.554 - 69
Maria Verinalda Batista Gonçalves	Fisioterapeuta	CPF: 047.429.614 - 80
Maria Valbilene Gonçalves	Fisioterapeuta	CPF: 025.898.754 - 52
Layds Autallini de Couto Sousa	Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	CPF: 093.610.684 - 07

São João do Tigre (PB), em 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:B7805763

**ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 012/2022

EDITAL 003/2022

RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 012/2022, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na

Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º 001, de 15 de agosto do ano de 2022, prorrogado dia 24 de agosto de 2022 e suas alterações posteriores:

Função: Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (Código 03)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01	Lays Autallini de Couto Sousa	CPF: 093.610.684 - 07	50,5 (Classificado)

Função: Fisioterapeuta (Código 04)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01	Maria Valbilene Gonçalves	CPF: 025.898.754 - 52	91,15 (Classificado)
02	Mayara Niedja Miranda Sá	CPF: 075.190.154 - 75	69,5 (Classificado)
03	Luiz Fernando Alves de Brito	CPF: 113.442.554 - 69	59,45 (Classificado)
04	Antonio João da Silva Neto	CPF: 122.417.654 - 57	48,55 (Classificado)
05	Maria Verinalda Batista Gonçalves	CPF: 047.429.614 - 80	45,5 (Classificado)
06	Nelson Mota de Farias Junior	CPF: 052.166.594 - 98	40,0 (Classificado)

São João do Tigre (PB), em 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:4180A60A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/
2022

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO n.º 070/2022 - TOMADA DE
PREÇOS n.º 001/ 2022

Objeto: **Contratação dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, em favor da empresa licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**(CNPJ n.º 41.284.989/0001-90), com o valor total de **R\$ 328.385,28** (trezentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Convoque-se a empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**(CNPJ n.º 41.284.989/0001-90) para a assinatura do Contrato Administrativo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 31 de agosto de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:D64D1DAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/
2022

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO n.º 071/2022 - TOMADA DE
PREÇOS n.º 002/ 2022

Objeto: **Contratação dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais: Trecho 02 da Fazenda São José ao Sítio Arapuá no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, em favor da empresa licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**(CNPJ n.º 41.284.989/0001-90), com o valor total de **R\$ 206.498,83** (duzentos e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

Convoque-se a empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**(CNPJ n.º 41.284.989/0001-90) para a assinatura do Contrato Administrativo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 31 de agosto de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:1C19A7CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS -
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/ 2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/ 2022

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

No dia 30 de agosto de 2022, às 11:30:00 horas, na Sala das Licitações da sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Ana Maria da Silva Oliveira**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, cujo objeto é **Contratação dos serviços de Implementação de Pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, visando o julgamento das propostas de preço das empresas licitantes **HABILITADAS: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME** (CNPJ n.º 41.284.989/0001-90), **MACÁRIO PRÉMOLDADOS E METALURGIA LTDA** (CNPJ n.º 17.598.162/0001-76), e **ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** (CNPJ n.º 26.747.505/0001-08). O Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município, pelo **Engenheiro Civil Silvano Santos Filho – CREA 2102914356 – Servidor Municipal – Matrícula n.º 231** após a análise das exigências editalícias dispostas nos itens: **08- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02** (8.1 a 8.6), **9 - DOS PREÇOS** (9.1 a 9.17), **12 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** (12.1 a 12.5) e ao **PROJETO BÁSICO**, concluiu pelo **NÃO** atendimento às exigências editalícias por todas as empresas licitantes, sendo: **MACÁRIO PRÉMOLDADOS E METALURGIA LTDA** (CNPJ n.º 17.598.162/0001-76) – pelo não atendimento às exigências editalícias constantes dos itens: **8.1.7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta; 8.1.8. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista da União; e 8.1.9. Declaração de Conhecimento dos termos do Decreto Federal nº 7.203/2010**, nos termos do modelo constante deste edital – não apresentou nenhuma das declarações no envelope 2 – **PROPOSTA DE PREÇOS; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**(CNPJ n.º 41.284.989/0001-90) – pelo não atendimento às exigências editalícias constantes do item: **8.1.8. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou**

empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista da **União** – não apresentou a declaração no envelope 2 – PROPOSTA DE PREÇOS; e **ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**(CNPJ nº 26.747.505/0001-08) - A empresa deixou de atender aos itens 8.1.2 e 9.9 do Edital quando alterou o quantitativo do serviço de Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 12 m³ para rocha -rodovia em leito natural da Rua José Fernandes de Alencar - quantidade prevista no projeto básico é de 257,18 TKM e a empresa apresentou a quantidade de 1 TKM, e contém erros na planilha orçamentária ocasionadas por falta de fórmulas de arredondamento. Realizando minuciosa conferência nos documentos constantes do ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME** (CNPJ nº 41.284.989/0001-90) e **MACÁRIO PRÉMOLDADOS E METALURGIA LTDA** (CNPJ nº 17.598.162/0001-76), constatou-se a apresentação antecipada das referidas declarações, sendo: **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME** (CNPJ nº 41.284.989/0001-90) – item 8.1.8 às fls 794 e 8.1.9 às fls. 786 deste processo; **MACÁRIO PRÉMOLDADOS E METALURGIA LTDA** (CNPJ nº 17.598.162/0001-76) – item 8.1.7 às fls. 627, 8.1.8, às fls. 625 e 8.1.9, às fls. 626 deste processo. Desta forma, os Membros da CPL decidiram pela **CLASSIFICAÇÃO das PROPOSTAS** das empresas: **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME** (CNPJ nº 41.284.989/0001-90) e **MACÁRIO PRÉMOLDADOS E METALURGIA LTDA** (CNPJ nº 17.598.162/0001-76) por atenderem a todas as exigências editalícias e pela **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** da empresa licitante **ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**(CNPJ nº 26.747.505/0001-08) pelo não cumprimento dos itens editalícios: itens 8.1.2 e 9.9 do Edital e por erros na planilha orçamentária ocasionadas por falta de fórmulas de arredondamento. Assim, apresentou os menores preços a empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**, tornando-se vencedora do presente processo, com a importância global de **R\$ 276.308,26** (duzentos e setenta e seis mil trezentos e oito reais e vinte e seis centavos). A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município – FAMUP para o conhecimento dos interessados, cujo prazo inicial para interposição de recursos administrativos de **cinco (05) dias úteis** se inicia do primeiro dia útil seguinte ao da publicação. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS
Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO	HÉRCULES CARLOS DE ALMEIDA
Membro	Membro

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:505B3C2E

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO DOS RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 001/ 2022

Objeto: **Contratação dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

CONHECER os RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas empresas licitantes: **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**(CNPJ nº 41.284.989/0001-90) e **ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**(CNPJ nº 26.747.505/0001-08), por serem tempestivos, **ACATAR** as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação para, **NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO**, permanecendo inalterada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, para a **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** da empresa licitante **ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**(CNPJ nº 26.747.505/0001-08) pelo não atendimento às exigências editalícias dispostas nos itens: **8.1.8, 8.1.9 e 9.16**, e **CONCEDER PROVIMENTO**, em consonância com as justificativas de **RATIFICAÇÃO** da decisão pela Comissão Permanente de Licitação, para a **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** da empresa licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**(CNPJ nº 41.284.989/0001-90).

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 30 de agosto de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:A5346C53

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 001/ 2022

Objeto: **Contratação dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**(CNPJ nº 41.284.989/0001-90).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 31 de agosto de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:4E4E45DC

GABINETE DA PREFEITA
JULGAMENTO DOS RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/ 2022

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 002/ 2022

Objeto: **Contratação dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais: Trecho 02 da Fazenda São José ao Sítio Arapuá no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

CONHECER os RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas empresas licitantes: **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**(CNPJ nº 41.284.989/0001-90) e **ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**(CNPJ nº 26.747.505/0001-08), por serem tempestivos, **ACATAR** as justificativas apresentadas

pela Comissão Permanente de Licitação para, **NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO**, permanecendo inalterada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, para a **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** da empresa licitante **ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**(CNPJ nº 26.747.505/0001-08) pelo não atendimento às exigências editalícias dispostas nos itens: **8.1.8, 8.1.9 e 9.16**, e **CONCEDER PROVIMENTO**, em consonância com as justificativas de **RATIFICAÇÃO** da decisão pela Comissão Permanente de Licitação, para a **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** da empresa licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**(CNPJ nº 41.284.989/0001-90).

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 30 de agosto de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:0775B1DD

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 002/ 2022

Objeto: Contratação dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais: Trecho 02 da Fazenda São José ao Sítio Arapuá no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**(CNPJ nº 41.284.989/0001-90).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 31 de agosto de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:147CFB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO

Ao Representante da Empresa
JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO
CNPJ: 11.873.220/0001-46

Rua: Rua Tocantins, nº 05, Térreo, Bairro dos Estados, Brejo do Cruz/PB

Sr. José Miguel da Silva Filho

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 018/2022**.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 31 de agosto de 2022.

ADAMILTON GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 088/2022

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:215D9F83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Mauro Severiano Leite, localizada neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB, conforme Planilha de Preços; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: GL ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 39.330.633/0001-01- R\$ 69.176,78.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 30 de Agosto de 2022

ADRIANO JERONIMO WOLFF -
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:79EC74E0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e pintura da Escola Municipal Rosa Neves, localizada neste Município São Sebastião do Umbuzeiro – PB, conforme Planilha de Preços; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: GL ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 39.330.633/0001-01 - R\$ 108.125,46.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 30 de Agosto de 2022

ADRIANO JERONIMO WOLFF -
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:FEA9915E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de uma Academia da Saúde, neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 14.313.165/0001-28 - R\$ 163.884,62.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 30 de Agosto de 2022

ADRIANO JERONIMO WOLFF -
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:AA0A782C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 35A/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratar de Assuntos de Particular sem Remuneração.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
2122796	Sarah Xavier Vasconcelos de Fialho Rodrigues	Psicólogo	Sec. de Educação	12/05/2022 a 12/05/2025

Sapé, 18 de maio de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E1BD8B87

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 063/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde e Licença Maternidade.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
763	Celiane Lúcia de Araújo	Professor P1	Sec. de Educação	18/07/2022 18/08/2022
763	Celiane Lúcia de Araújo	Professor P1	Sec. de Educação	18/08/2022 01/09/2022
910	Eliane do Rego	Aux. de Serv. Gerais	Sec. de Educação	30/08/2022 03/09/2022
2122348	Josinaldo Fernandes de Azevedo	Aux. de Serv. Gerais	Sec. de Educação	25/08/2022 05/09/2022
817	Julliane Alzira Alves Pereira Lima Feraz	Professor P1	Sec. de Educação	16/08/2022 15/09/2022
657	Marieta Idalina Feitosa	Aux. de Serv. Gerais	Sec. de Educação	29/08/2022 12/09/2022
2071409	Raquel da Silva Ferreira	Aux. de Serv. Gerais	Sec. de Educação	22/08/2022 19/02/2023 Licença Maternidade

Sapé, 31 de agosto de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8290C9E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 330/2022

Lei Ordinária Municipal N.º 330/2022.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 0321/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. O Chefe do Poder Executivo do Município de SERRA GRANDE/PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Serra Grande no valor de **R\$ 234.000,00** (Duzentos e trinta e quatro mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.090 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.1001.2040 – Manutenção das Ações da Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS

Fonte de Recursos: 604 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	42.000,00
	TOTAL	42.000,00

02.090 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2058 – Manutenção das Atividades do SUS – Atenção Básica

Fonte de Recursos: 604 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 2.º. Se faz necessário a tal modificação no orçamento vigente para cumprir o que determina a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 o qual acrescenta ao Art. 198 os §§ 7º, 8º, 9º, 10º e 11º. Com Fonte de Recursos não prevista no orçamento.

Art. 3.º. Para a cobertura do crédito ora autorizado, será utilizado a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias dentro o orçamento vigente, conforme o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4.º. Fica autorizado em cumprimento ao parágrafo 8º do artigo 165 combinados com o inciso VI do artigo 167 da constituição federal, o limite autorizado concedido por força desta lei, para remanejamento, transferência ou transposição de recursos consignados entre as dotações do orçamento vigente de acordo com as necessidades, dentro dos limites da Lei Orçamentária 0321/2021.

Art. 5.º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 6.º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 7.º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Serra Grande/PB, em 30 de Agosto de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:2D6ECF77

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 331/2022

Lei Ordinária Municipal N.º 331/2022.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 0321/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de SERRA GRANDE/PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Serra Grande no valor de **R\$ 450.000,00** (Quatrocentos cinquenta mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.090 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2058 – Manutenção das Atividades do SUS – Atenção Básica

Fonte de Recursos: 600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	375.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	75.000,00
	TOTAL	450.000,00

Art. 2º. Este recurso é proveniente de **Emenda Parlamentar de Relatoria**, da Atenção Primária, incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde, para cumprimento das metas nacional.

Art. 3º. Para a cobertura do crédito ora autorizado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de Emenda Parlamentar Relatoria na fonte de recursos **600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS** provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Fica autorizado em cumprimento ao parágrafo 8º do artigo 165 combinados com o inciso VI do artigo 167 da constituição federal, o limite autorizado concedido por força desta lei, para remanejamento, transferência ou transposição de recursos consignados entre as dotações abertas de acordo com as necessidades, sem limite de percentual e conforme art. 1º desta lei.

Art. 5º. Podendo ser reaberto nos limites dos seus saldos remanescentes que serão incorporados à execução orçamentária do exercício financeiro subsequente utilizando a referida fonte, (§2º do Art. 167 da Constituição Federal) por superávit financeiro conforme artigo 2º de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 8º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Serra Grande/PB, em 30 de Agosto de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:C66E9530

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 332/2022

Lei Ordinária Municipal N.º 332/2022.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 0321/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de SERRA GRANDE/PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Serra Grande no valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.090 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2058 – Manutenção das Atividades do SUS – Atenção Básica

Fonte de Recursos: 600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde com Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO 3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	180.000,00
	TOTAL	180.000,00

Art. 2º. – Este recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Individual da Atenção Primária, incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde, para cumprimento das metas nacional com Fonte de Recursos específica e código de acompanhamento da execução orçamentária.

Art. 3º. Para a cobertura do crédito ora autorizado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de Emenda Parlamentar Individual na fonte de recursos **600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS** provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica autorizado em cumprimento ao parágrafo 8º do artigo 165 combinados com o inciso VI do artigo 167 da constituição federal, o limite autorizado concedido por força desta lei, para remanejamento, transferência ou transposição de recursos consignados entre as dotações abertas de acordo com as necessidades, sem limite de percentual e conforme art. 1º desta lei.

Art. 5º. Podendo ser reaberto nos limites dos seus saldos remanescentes que serão incorporados à execução orçamentária do exercício financeiro subsequente utilizando a referida fonte, (§2º do Art. 167 da Constituição Federal) por superávit financeiro conforme artigo 2º de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art.7. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 8º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Serra Grande/PB, em 30 de Agosto de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:8E60CBFB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 333/2022**

Lei Ordinária Municipal N.º 333/2022.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 0321/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de SERRA GRANDE/PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Serra Grande no valor de **R\$ 1.116.745,22** (Um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.040 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1004.1009 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Fonte de Recursos: 571 – Transferência do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.116.545,22
	TOTAL	1.116.745,22

Art. 2º. Trata-se de um Convênio realizado entre o Município de Serra Grande e a Secretaria de Educação e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba, para Construção de uma Creche Municipal com Capacidade para 100 (cem) Crianças do Programa Paraíba Primeira Infância.

Art. 3º. Para a cobertura do crédito ora autorizado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de Recursos de Convênio na fonte de recursos **571**, não prevista no orçamento vigente.

Art. 4º. Fica autorizado em cumprimento ao parágrafo 8º do artigo 165 combinados com o inciso VI do artigo 167 da constituição federal, o limite autorizado concedido por força desta lei, para remanejamento, transferência ou transposição de recursos consignados entre as dotações abertas de acordo com as necessidades, sem limite de percentual e conforme art. 1º desta lei.

Art. 5º. Podendo ser reaberto nos limites dos seus saldos remanescentes que serão incorporados à execução orçamentária do exercício financeiro subsequente utilizando a referida fonte, (§2º do Art. 167 da Constituição Federal) por superávit financeiro conforme artigo 2º de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 8º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Serra Grande/PB, em 30 de Agosto de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:D23A742E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º -334/2022**

Lei Ordinária Municipal N.º -334/2022.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 0321/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de SERRA GRANDE/PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Serra Grande no valor de **R\$ 144.218,93** (Cento e quatro mil duzentos e dezoito reais e noventa e três centavos), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.060 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.451.1005.1017 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

Fonte de Recursos: 899 – Outros Recursos Vinculados

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	142.776,75
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.442,18
	TOTAL	144.218,93

Art. 2º. - Para a cobertura do crédito ora autorizado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do recebimento da cessão onerosa na fonte de recursos **899**.

Art. 3º. – Podendo ser reaberto nos limites dos seus saldos remanescentes que serão incorporados à execução orçamentária do

exercício financeiro subsequente utilizando a referida fonte, (§2º do Art. 167 da Constituição Federal).

Art. 4º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 7º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Serra Grande/PB, em 30 de Agosto de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:87CD69B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DO 2º
PERIODO ORDINÁRIO DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA
NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00 hs, na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência da Vereadora Maria de Fátima Barros Queiroz, após registrar a presença dos vereadores: Wellington Di Karlos, José Correia de Queiroz Neto e da vereadora Maria de Fátima Barros, e a ausência dos vereadores Marcio Souto e Vânia Leal. A Presidente deu início às atividades da Comissão e em seguida analisado o Projeto de Decreto Legislativo n.º008/2022, dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadania e dá outras

providências. Após lida a matéria e discutida, foi sugerido ao autor do Projeto que melhorasse a biografia, em seguida foi aprovado pelos membros do conselho. Não havendo nada mais a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião.

Sala das sessões em 29 de agosto de 2022.

WELLINGTON DI KARLOS

Membro

JOSÉ CORREIA DE QUEIROZ NETO

Membro

MARIA DE FÁTIMA BARROS QUEIROZ

Presidente

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa

Código Identificador:316165B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear José Wesly Souza da Silva na função de confiança de Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, vinculada ao DEMUTRAN- Departamento Municipal de Transito de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:87AB6439

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
FÉRIAS SETEMBRO/OUTUBRO 2022

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO	0410.	01.08.07	ADM.	13/14.	SET/OUT.	05.09.22	04.10.22	30.	05.10.22
JAIME DOS SANTOS GUIMARÃES	0691.	02.05.17	ADM.	20/21.	SET/OUT.	01.09.22	30.09.22	30.	03.10.22
ALEXSANDRO ANTÔNIO DANTAS BARROS	0690.	02.05.17	ADM	20/21.	SET/OUT.	01.09.22	30.09.22	30.	03.10.22
ERONES DA SILVA MACIEL	0733.	01.07.20	GABINETE	21/22.	SET/OUT.	01.09.22	30.09.22	30.	03.10.22
ALLAN MEDEIROS LEITE	0704.	02.01.19	GABINETE	21/22.	SET/OUT.	01.09.22	30.09.22	30.	03.10.22
ANNY KARENINE BARRETO DE MELO	0707.	18.02.19	GABINETE	20/21.	SET/OUT.	01.09.22	30.09.22	30.	03.10.22
DALIANA SANTOS AZEVEDO	0748.	01.06.21	GABINETE	20/21.	SET/OUT.	01.09.22	30.09.22	30.	03.10.22
DENILSON LIMA LACERDA	0739.	04.01.21	SAÚDE	20/21.	SET/OUT.	01.09.22	30.09.22	30.	03.10.22

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:F505B44B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2022

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Prefeitura Municipal de Jacaraú – Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de

2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCEDOR: AFJ INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 09.189.450/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 200 Mbps (duzentos megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	245,00	2.940,00
2	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 200 Mbps (duzentos megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades da Secretaria de Educação com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	245,00	2.940,00
3	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 200 Mbps (duzentos megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	245,00	2.940,00
4	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 200 Mbps (duzentos megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades da Secretaria de Administração com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	245,00	2.940,00
5	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
6	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
7	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
8	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
9	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades do Centro de Saúde Daura Ribeiro com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
10	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00

	acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades da Farmácia do Daura Ribeiro com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL					
11	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
12	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades do Centro Municipal de Especialidades da Saúde – CMES com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
13	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades da Sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
14	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades da UBS do Sítio Formosa com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
15	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades da UBS do Distrito Timbó com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
16	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades da Sede da Junta de Serviço Militar com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
17	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades da Sede da Guarda Civil Municipal com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
18	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades do Depósito de Suprimentos com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
19	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades da Sede do Conselho Tutelar com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
20	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades da sede do Programa Auxílio Brasil com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00

	abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL					
21	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades da Diretoria de Alimentos – DESAES com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
22	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades da Escola Neuza Medeiros com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
23	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades da Escola Ruy Carneiro com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
24	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades da Escola Alzira Toscano com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
25	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades da Creche Maria de Fátima com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
26	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades de espaços públicos como Praça da Bíblia com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
27	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades de espaços públicos como Praça Orestes Lisboa com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
28	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades de espaços públicos como Praça São José com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
29	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, para atender as necessidades de espaços públicos como Praça do timbó, com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	MÊS	12	203,00	2.436,00
30	Serviço de fornecimento de Link Dedicado para acesso à internet em fibra óptica sendo 1 Gbps (um gigabit por segundo), full duplex, para atender as necessidades transmissões ao vivo de eventos promovidos pela gestão municipal em locais a serem definidos conforme a necessidade, com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas. Incluindo instalação e suporte técnico em conformidade com as especificações constantes abaixo nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	X-Zoom	diária	15	580,00	8.700,00
TOTAL				81.360,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00031/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00031/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AFJ INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 09.189.450/0001-49.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30.

Valor: R\$ 81.360,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 31 de Agosto de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS –

Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:B7E65D20

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.865.933/0001-53, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Jurupiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 236.848.954-15 e RG nº 464.761 – 2º Via, residente e domiciliado no município de Jurupiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO SERRA NEGRA**, CNPJ 06.117.821/0001-99 com sede a ROD. PE 82 Km-20, Vila Ibiranga - PE, s/n, CEP: 55.920-000, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Jhon Cabral de Lira**, brasileiro, casado, comerciante, Portador do RG nº 2.962.446, SSP-PE e CPF nº 442.812.854-15, residente na Av. José Leitão de Melo, 436, Centro, Macaparana – PE, CEP: 55865-000, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Processo Licitatório nº 055/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Diesel), em atenção a Emenda Parlamentar nº 24450015/2020 e Termo de Compromisso nº 202100195-22, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, através de Registro de Preços e detalhamento apresentado na Cláusula Segunda deste acordo e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	Oleo Diesel S10 Comum	Litros	PETROBRAS	Oleo Diesel B S10	43103	R\$ 6,97	R\$ 300.427,91
Perfazendo um Valor Total de:			R\$ 300.427,91 (Trezentos mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

–MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 31 de Agosto de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

- Prefeito –
Contratante

Auto Posto Serra Negra
CNPJ 06.117.821/0001-99
JHON CABRAL DE LIRA
CPF nº 442.812.854-15
Contratado

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:97DB8452

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 18/ 2022

Licitação: **000110/22/ 2022**

PREGÃO PRESENCIAL 18/ 2022

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de madeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

3106		JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO				
Item	Código	CNPJ: 11.873.220/0001-46	Unid	Quant	V Unit	V Total
		R TOCANTINS, 05 TERREO - BAIRRO DOS ESTADOS, BREJO DO CRUZ - PB,				

		CEP: 58890-000				
		Telefone: (83) 3443-2642				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	056.013.459	Caibros em madeira massaranduba	METRO	5000	8,43	42.150,00
2	056.013.460	Barrote 6x6 massaranduba	METRO	200	19,00	3.800,00
3	056.013.464	Ripas em madeira massaranduba	METRO	6000	3,31	19.860,00
4	056.013.461	Linha (liga) em madeira 3/5 massaranduba	METRO	600	37,50	22.500,00
5	056.013.456	Linha (liga) em madeira angelin 3/6	METRO	600	46,33	27.798,00
		Total do Proponente				116.108,00

VALOR GLOBAL - R\$ 116.108,00 (cento e dezesseis mil, cento e oito reais).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador: 1099E984

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

Licitação :000110/22 -

PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de madeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

3106		JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO				
		CNPJ: 11.873.220/0001-46				
		R TOCANTINS, 05 TERREO - BAIRRO DOS ESTADOS, BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58890-000				
		Telefone: (83) 3443-2642				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	056.013.459	Caibros em madeira massaranduba	METRO	5000	8,43	42.150,00
2	056.013.460	Barrote 6x6 massaranduba	METRO	200	19,00	3.800,00
3	056.013.464	Ripas em madeira massaranduba	METRO	6000	3,31	19.860,00
4	056.013.461	Linha (liga) em madeira 3/5 massaranduba	METRO	600	37,50	22.500,00
5	056.013.456	Linha (liga) em madeira angelin 3/6	METRO	600	46,33	27.798,00
		Total do Proponente				116.108,00

Valor Total da Contratação R\$ 116.108,00 (cento e dezesseis mil cento e oito reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 31 de agosto de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador: A0F440EE

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das **peças físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162




